

BRASFROTAS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A
CNPJ/ME n.º 09.532.523/0001-53
NIRE 35.300.519.248

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS REAL E FIDEJUSSÓRIA ADICIONAIS, EMITIDAS EM SÉRIE ÚNICA, DESTINADA PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA BRASFROTAS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A., REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2023

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 30 de março de 2023, às 10:00 horas, de forma integralmente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), coordenada pela **BRASFROTAS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso Braz, nº 644, conjuntos 63 e 64, CEP 04511-001 ("Companhia" ou "Emissora"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Debenturistas (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) das Debêntures (conforme abaixo definido) em circulação ("Assembleia").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença dos titulares das debêntures representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Real e Fidejussória Adicionais, emitidas em Série Única, destinada para Colocação Privada, da Companhia ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), conforme artigos 71, §2º e 124, §4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e nos termos da Cláusula 11.6 do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Real e Fidejussória Adicionais, emitidas em Série Única, destinada para Colocação Privada, da Brasfrotas Locação de Veículos S.A.*", datado de 30 de maio de 2022 ("Escritura de Emissão").

3. PRESENÇA: Presentes (i) os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, conforme se verificou das assinaturas da Lista de Presença dos Debenturistas presente no **Anexo I** desta Assembleia; (ii) os representantes da Emissora; e (iii) os representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário").

4. MESA: Presidente: Fernanda Franco; e Secretário: Guilherme Pessanha de Paula.

5. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre

- (i) A concessão de autorização prévia e, de forma excepcional ao disposto na cláusula 2.4.1.(ii), da Escritura de Emissão, para negociação de 5000 (cinco mil) Debêntures, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, no mercado secundário, com a

consequente a troca de titularidade, de modo que não seja considerada a ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado das Debêntures (“*waiver*”).

Fica desde já certo e ajustado que o *waiver* produzirá efeito uma única vez, exclusivamente para a troca de titularidade entre o “Debenturista Atual” e os “Novos Debenturistas”, conforme identificados no Anexo II da presente ata.

- (ii) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora tomem todas as providências e pratiquem todos os atos necessários para o cumprimento integral das deliberações acima, conforme aprovadas, incluindo, sem se limitar, a celebração de aditamentos aos documentos da Emissão.

6. DELIBERAÇÕES: Inicialmente, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei das S.A., e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado pela Emissora e pelos Debenturistas que tais hipóteses inexistem.

Analisadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os Debenturistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram a totalidade das matérias constantes da Ordem do Dia.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

As deliberações desta Assembleia se restringem à Ordem do Dia, sendo tomadas por mera liberalidade dos Debenturistas e não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e/ou nos demais documentos da Emissão, sendo sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia.

O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento às Debêntures. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor e/ou procurador dos Debenturistas ao tomar decisões no âmbito da presente Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

Em virtude do exposto acima e independentemente de quaisquer outras disposições da Escritura de Emissão e/ou nos demais documentos da Emissão, os Debenturistas, neste ato, eximem o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades e prejuízos em relação às deliberações e autorizações desta Assembleia.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão e dos demais documentos da Emissão, não deliberados na presente Assembleia, até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

Todos os termos aqui utilizados e não definidos devem ser interpretados conforme definições constantes da Escritura de Emissão ou dos demais documentos da Emissão, conforme aplicável.

8. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente Ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das S.A.

São Paulo, 30 de março de 2023.

Fernanda Eloi Franco
CPF: 154.546.988-14
Presidente

Guilherme Pessanha de Paula
CPF: 276.123.328-09
Secretário

(Página de assinaturas 1/2 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Real e Fidejussória Adicionais, emitidas em Série Única, destinada para Colocação Privada, da Brasfrotas Locação de Veículos S.A, realizada em 30 de março de 2023)

Emissora:

BRASFROTAS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A

Nome: Guilherme Pessanha de Paula
Cargo: Diretor
CPF: 276.123.328-09

(Página de assinaturas 2/2 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Real e Fidejussória Adicionais, emitidas em Série Única, destinada para Colocação Privada, da Brasfrotas Locação de Veículos S.A, realizada em 30 de março de 2023)

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Ana Eugênia de Jesus Souza
Cargo: Diretora
CPF: 009.635.843-24

Nome: Carlos Alberto Bacha
Cargo: Diretor
CPF: 606.744.587-53